



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RE SOLUÇÃO Nº 030/90

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES".

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado de Espírito Santo, usando de sua atribuição Regimental, conferida pelo Artigo 29, Inciso IV da Resolução nº 016/90, Faz saber que a Câmara Municipal, Aproveu, e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Anular, Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) no Orçamento vigente da Câmara, o saldo da seguinte dotação:

DESPESAS DE CAPITAL- INVESTIMENTOS.

4120-00- Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 40.000,00

TOTAL=..... Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - Suplementar, Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), neste mesmo Órgão, com os recursos oriundos, a seguinte dotação:

DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO.

DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO.

3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores...Cr\$ 40.000,00

TOTAL=.....Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20, DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRINEU KLITZKE

Presidente

Registrada e Publicada nesta data em 20 de novembro de 1990.

CELMA CÔRTEZ BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —